



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
RUA JOSÉ QUINTINO DE MAGALHÃES, S/N – CENTRO  
CNPJ: Nº 09.150.087/0001-58  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº 017/2011 ANO XV SANTANA DE MANGUEIRA – PB, DE 28 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2011 PAG. 06

## LEI MUNICIPAL Nº 081/2011

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICI-  
PAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NA-  
CIONAL E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Santana de Mangueira, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico a partir de 1º de janeiro de 2011, para o valor de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,00 (dezoito reais) e o valor horário, a R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira – PB, 03 de maio de 2011

*Tânia Mangueira Nitão Inácio*  
Tânia mangueira Nitão Inácio  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**

**Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB**

**Casa: "Manoel Ferreira Lima"**

**Rua Nossa Senhora de Fátima 58.985-000**

**CNPJ: 10.513.130/0001-81**

**Fone/Fax (83) 3455102**

**Poder Legislativo**

**OFÍCIO CMSM Nº008/2011.**

**Sr<sup>a</sup>. Prefeita.**

Venho Através de Presente Informar que em Sessão Ordinária Realizada no dia 25 de Fevereiro de 2011, Foi Aprovado por Unanidades de Votos Pelos Nobre Vereadores Presentes a Está Sessão, o Projeto de Lei Nº002/2011, Com uma Alteração no Art. 1º o Valor de **540,00** referente aos meses de janeiro e Fevereiro de 2011. (Concede Reajuste Salarial Aos Servidores do Poder Executivo Municipal Para adequação Ao piso Mínimo Nacional, e dá Providências Correlatas).

Sem Mais para o Momento, Renovo Votos de Estima Consideração e Apeço.

**Gabinete da Presidência em 27 de Abril de 2011.**

**Arnaldo Pereira de Moura  
Presidente**

*29/04/11*

**A Ilmo. Prefeita Municipal.  
Tânia Mangueira Nitão Inácio.  
Prefeita Constitucional**